



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
TERMO DE REFERÊNCIA 22174
2024

01 - Objeto:

TRATA SE DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA A AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA (REVISÃO PREVENTIVA) DE 60.000 KM PARA O VEÍCULO – MARCA: CHEVROLET /MODELO: TRAIBLAZER PREMIER 4X4 DIESEL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ELEMENTO FILTRANTE	UNIDADE	1,0000
2	FILTRO DE AR DO COMPRESSOR	UNIDADE	1,0000
3	JOGO DE DOIS ELEMENTOS	UNIDADE	1,0000
4	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UNIDADE	1,0000
5	LUBRIFICANTE ACD SINTÉTICO SAE 5W	UNIDADE	6,0000
6	ELEMENTO DO FILTRO D	UNIDADE	1,0000
7	FLUIDO FREIO DOT4 LV 200ML	UNIDADE	1,0000
8	DESCARBONIZANTE SPRAY 300ML STP	UNIDADE	1,0000
9	LIMPA FREIO SPRAY 300ML STP	UNIDADE	1,0000
10	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	1,0000
11	LIMPA CARTER FLUSH 500ML STP	UNIDADES	1,0000
12	LIMPA BICO DIESEL 236 ML STP	UNIDADE	1,0000
13	ESPUMA LIMPA TUDO SPRAY 300ML ST	UNIDADE	1,0000

02 - Motivação:

Justificamos que a contratação através de Processo de dispensa de Licitação de empresa especializada e licenciada para aquisição de manutenção de (REVISÃO PREVENTIVA de 60.000 Km) para o veículo – MARCA: CHEVROLET /MODELO: TRAILBLAZER PREMIER 4X4 DIESEL.

Considerando que o veículo em questão é utilizado para transporte de autoridades e servidores em missões de trabalho, é fundamental garantir que ele esteja em boas condições de uso e que seja submetido a revisões periódicas para evitar falhas mecânicas e outros problemas que possam comprometer a segurança dos ocupantes e a qualidade dos serviços prestados.

O veículo em questão encontra-se ainda na garantia de fábrica. Para garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado, é fundamental que a revisão seja feita por uma empresa especializada e de confiança.

Desta forma, considerando que se trata de um serviço técnico especializado e que há apenas uma empresa autorizada pela fabricante do veículo a realizar a revisão dentro das condições de garantia, justifica-se a necessidade da inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços desta empresa.

Justificamos que, a atual equipe técnica da Secretaria de Governo, não dispõe de equipamentos e profissionais capacitados para o reparo e manutenção do fabricante CHEVROLET; situação que também inviabiliza a execução de determinados serviços pela própria prefeitura, tendo em vista, o grau de dificuldade em algumas manutenções e o elevado valor agregado das máquinas.

A revisão periódica é uma medida preventiva necessária para garantir a segurança do veículo e a qualidade de seu desempenho. No entanto, em virtude das especificidades técnicas do modelo Trail Blazer, torna-se imprescindível a contratação da concessionária autorizada pela montadora para a realização dos serviços de revisão, garantindo a manutenção da garantia do veículo.

Portanto, considerando que a revisão do veículo Trail Blazer deve ser realizada exclusivamente pela concessionária autorizada pela montadora, não há possibilidade de realização de licitação para a contratação desses serviços, visto que não há concorrência nesse mercado específico.

Destaca-se a utilização deste veículo para serviços contínuos e rotineiros, sendo que a execução de tais serviços e aquisição de peças fora da autorizada, pode gerar falta de garantia dos serviços, assim a execução na empresa autorizada é condição que se enquadra como a mais vantajosa para a administração, entretanto, como é a única no estado de Goiás a concorrência resta prejudicada, enquadrando-se em serviço fornecido por servidor exclusivo previsto nos termos do 75 inciso IV A da Lei Federal N°14.133/2021. A opção pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação se deve a exclusividade da empresa contratada.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
TERMO DE REFERÊNCIA 22174
2024

Informamos também a justificativa da escolha de uma empresa específica para a contratação de serviços, por meio de um processo de inexigibilidade de licitação, considerando que a empresa em questão está habilitada legalmente e possui todas as certidões válidas para o exercício da atividade.

A empresa escolhida passou por uma criteriosa avaliação em relação à sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como sua capacidade técnica e econômico-financeira. Além disso, a empresa apresentou todas as certidões válidas e exigidas por lei, que comprovam sua regularidade perante os órgãos competentes.

Sendo assim, considerando que a empresa escolhida atende a todos os requisitos legais exigidos para a prestação dos serviços, justifica-se a escolha por meio de um processo de inexigibilidade de licitação, visto que não há outras empresas no mercado que possuam as mesmas habilitações e certidões.

Cabe ressaltar que a escolha da empresa foi realizada de forma transparente, com base em critérios objetivos e legais, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas legais e éticas que regem a contratação pública.

FUNDAMENTO LEGAL A Lei 14.133/21, em seu artigo 75 inciso 4 (A) a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

03 - Especificações Técnicas:

ELEMENTO FILTRANTE
FILTRO DE AR DO COMPRESSOR
FLUIDO FREIO
VEDADOR NÃO ALVEOLAR
LUBRIFICANTE ACD SINTÉTICO SAE 5W
ELEMENTO DO FILTRO D
FLUIDO FREIO DOT4 LV 200ML
DESCARBORIZANTE SPRAY 300ML ST
LIMPA FREIO SPRAY 300ML STP
HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO
LIMPA CARTER FLUSH 500ML STP
LIMPA BICO DIESEL 236ML STP
ESPUMA LIMPA TUDO SPRAY 300ML STP

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

GRUPO SAGA (CHEVROLET) AVENIDA MUTIRÃO, 3250, GOIÂNIA – GOIAS, CEP 74.216-240

05 - Prazo e Condições de Garantia:

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
AVENIDA MUTIRÃO, 3250, GOIÂNIA – GOIAS, CEP 74.216-240
623605-8857

07 - Condições e prazo de pagamento:

A quitação ocorrerá de forma única, após o recebimento dos pedidos ordenados/autorizados, bem como do recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável municipal.

08 - Critério de avaliação das propostas:

POR MOTIVO DA EMPRESA SER A UNICA AUTORIZA A FAZER A REVISÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
TERMO DE REFERÊNCIA 22174
2024

09 - Resultados esperados:

- 8.1 Fornecer o serviço em conformidade com a solicitação e a necessidade da municipalidade, nos locais e quantidades constantes na requisição escrita da CONTRATANTE;
- 8.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3 Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 8.4 Observar com rigor a pontualidade e assiduidade no fornecimento do objeto deste termo de referência, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.
- 8.5 Arcar com todas as despesas decorrentes desta contratação (fornecimento), incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução do contrato.
- 8.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Inexigibilidade de Licitação;
- 8.7 Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, substituindo, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os itens que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida.
- 8.8 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos.
- 8.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante

Emissor